



000041

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO MOTIVO DA ESCOLHA E PREÇO INEXIGIBILIDADE Nº. 2018.11.28.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, com sede na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, torna público para conhecimento dos interessados que neste dia 28 de Novembro de 2018, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura Municipal de Farias Brito, endereço acima citado, vem apresentar justificativa de Inexigibilidade de Licitação, sendo o setor interessado a(o) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas demais alterações

I – DO OBJETIVO:

A presente Inexigibilidade, tem como objeto a contratação de show artístico da Banda Forró Real a se realizar durante o evento festivo de Emancipação Política do Município de Farias Brito/CE.

II – DA FONTE DE RECURSOS:

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	07	13.392.0088.2.018.0000	33903900

III – DO FAVORECIDO:

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor da empresa:

Empresa: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 14.433.879/0001-70

Endereço: Rua Curitiba, nº 12, Mestre Antonio, Caucaia - CE

IV – DO MOTIVO DA ESCOLHA:

Justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, apresentando esta, documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária e exclusividade para realização do Show.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo a banda consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

A contratação da empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA preenche todos os requisitos legais e mandamentais, uma vez que a banda tem total consagração no meio artístico nacional, com plena aceitação da crítica especializada e da opinião pública, tendo sucesso inquestionável, produções e vendas de CD's e DVD's, além da participação maciça nos vários programas das rádios e televisões brasileiras.

A escolha da Banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.



000042

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de banda do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Banda Forró Real), é bastante conhecida em nosso Município e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

V – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

O valor previsto para a realização do show é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Todavia, fica difícil para administração pública avaliar os preços deste tipo de serviços, tendo em vista que cada artista/banda tem sua particularidade e custos de apresentações diferenciadas, inclusive dependendo da época, não existindo uma tabela de preços que sirva como parâmetro.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, foram realizadas consultas prévias e comprovado que a proposta apresentada encontra-se em condições e preço extremamente vantajosos. Tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de outros shows realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar o valor ofertado.

Outrossim, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de toda região realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento da empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Banda Forró Real) no mercado artístico e musical.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do Município.

VI - DO RESPALDO LEGAL:

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei nº 8666/93, notadamente no Art. 25, Inciso III, e suas alterações posteriores.

Farias Brito/CE, 28 de Novembro de 2018

Tiago de Araújo Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luclessian Calixto da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Miguel Ferreira Nobre Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação